

Ofício n.º 586/2026 – Jurídico SMS

Passo Fundo, 22 de julho de 2026

Sr. Rone Cristiano da Luz
Pregoeiro
Secretaria de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Núcleo de Pregão Eletrônico

Assunto: Resposta à solicitação de esclarecimentos - Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2026

Em atenção à solicitação de esclarecimentos em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e equipamentos destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, apresentam-se as seguintes manifestações em relação aos questionamentos.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

Resposta: Sim. Conforme Cláusula 2.5 os serviços são atualmente prestados por empresa contratada em caráter emergencial, com vigência até 30/09/2026. Empresa NX Serviços Ltda.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

Resposta: A execução dos serviços terá início na data estabelecida no contrato. Previsão de 01/10/26.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Resposta: Não.

1.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O prazo estimado de transição;
- A forma de repasse operacional;
- As responsabilidades de cada parte durante o período transitório.

Resposta: Não.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Resposta: Cláusula 6 do Termo de Referência.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

Resposta: Passo Fundo possui ampla cobertura de transporte coletivo dentro do perímetro urbano.

2.3 Há necessidade de designação de encarregado, líder ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

Resposta: Sim. O item 11.2.68 do Termo de Referência exige representante com atuação presencial no Município, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O quantitativo mínimo exigido;
- A forma de atuação;
- A necessidade de permanência fixa;
- A possibilidade de supervisão itinerante entre unidades.

Resposta: Conforme edital.

2.5 Em caso de supervisão itinerante, solicitamos informar a frequência mínima estimada das visitas operacionais.

Resposta: Conforme necessidade.

3. Jornada de Trabalho e Cobertura Operacional

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Resposta: Sim, conforme TDR.

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em:

- Feriados;
- Pontos facultativos;
- Finais de semana?

Resposta: Sim, conforme os horários de funcionamento e escalas previstos para cada unidade.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual?

Resposta: Não.

3.4 Em caso positivo, solicitamos informar a forma de:

- Autorização;
- Controle;
- Medição;
- Ressarcimento das horas extraordinárias eventualmente executadas.

Resposta: Não há previsão.

3.5 Haverá períodos de recesso institucional ou redução operacional durante a vigência contratual?

Resposta: Não.

3.6 Em caso positivo, solicitamos informar como ocorrerão:

- A execução dos serviços;
- O faturamento contratual;
- A eventual redução de postos ou atividades.

Resposta: Não há recesso.

4. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Ocupacional

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?

Resposta: Os serviços deverão observar as normas de segurança, biossegurança e medicina do trabalho, com utilização obrigatória de EPIs adequados aos riscos de cada atividade, conforme edital.

4.2 Há previsão de pagamento de:

- Adicional de insalubridade;

- Adicional de periculosidade;
- Adicional de risco;
- Gratificação específica;
- Condições especiais de trabalho?

Resposta: O Termo de Referência prevê a observância da legislação trabalhista quanto ao adicional de insalubridade, quando aplicável. Deve-se observar o anexo 02 do edital.

4.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- As atividades envolvidas;
- O grau aplicável;
- A fundamentação normativa utilizada pela Administração.

Resposta: O grau e a aplicação deverão observar a legislação trabalhista e os laudos técnicos competentes.

4.4 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Resposta: O Termo de Referência exige o cumprimento da legislação e das Normas Regulamentadoras.

4.5 Existem procedimentos internos, normas de segurança ou protocolos específicos que deverão ser observados pela futura contratada?

Resposta: Sim. A contratada deverá observar as normas de biossegurança, segurança do trabalho, utilização de EPIs, manejo de resíduos e demais procedimentos previstos no Termo de Referência. Cláusulas 8, 9 e 11.

5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores alocados na execução contratual?

Resposta: Sim. O fornecimento de uniformes é de responsabilidade da contratada. Cláusulas 9 e 11.2.21.

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

Resposta: Cláusula 9.11.

5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar os itens mínimos exigidos.

Resposta: Sim. Cláusulas 8.12 e 9.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

- Espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
- Local apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições;
- Disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura equivalente de apoio?

Resposta: Sim. Exceto unidades do interior.

6. Controle de Frequência e Gestão Operacional

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, aplicativo ou solução digital de registro de ponto?

Resposta: Sim.

6.2 Existe exigência de integração do controle de frequência com sistemas internos da contratante?

Resposta: Não.

7. Informações Tributárias e Financeiras

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Resposta: Conforme item 5.4 do Anexo I – Memorial Técnico Descritivo – Planilhas de Custo, devendo ser observada a Lei Municipal nº 137/2004.

7.2 Qual o valor atual da tarifa de vale-transporte vigente no(s) município(s) de execução contratual?

Resposta: Conforme item 5.4 do Anexo I – Memorial Técnico Descritivo – Planilhas de Custo, devendo ser observado o Decreto Municipal nº 150/2025.

7.3 Haverá retenção contratual mediante:

- Conta vinculada;
- Fato gerador;
- Garantia contratual;
- Outro mecanismo equivalente?

Resposta: Sim, conforme previsto no Edital.

7.4 Para fins de composição da proposta comercial, deverão ser considerados os parâmetros vigentes na data-base atual ou projeções futuras eventualmente estimadas pela Administração?

Resposta: Deverão ser considerados os parâmetros constantes nas Planilhas de Custo (Ane-

xo I) e a **Convenção Coletiva de Trabalho vigente**, observada a categoria/cargo-função correspondente.

8. Estrutura Operacional, Materiais, Equipamentos e Insumos

8.1 O fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, EPIs e demais insumos necessários à execução contratual será integralmente de responsabilidade da contratada?

Resposta: Sim. Cláusulas 8, 9 e 11.2.

8.2 Existe relação mínima obrigatória de equipamentos, utensílios, ferramentas ou maquinários a serem disponibilizados durante a execução contratual?

Resposta: Conforme a cláusula 8 e seus subitens.

8.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Quantitativos mínimos exigidos;
- Especificações técnicas;
- Locais de utilização;
- Periodicidade operacional;
- Eventuais exigências específicas de desempenho ou capacidade operacional.

Resposta: Conforme a cláusula 8 e seus subitens.

8.4 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente definidos no Edital ou Termo de Referência, entende-se correto que o dimensionamento operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução, desde que integralmente atendidas as exigências contratuais?

Resposta: Conforme a cláusula 8 e seus subitens.

8.5 Os equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual deverão permanecer dedicados exclusivamente ao contrato durante toda a vigência contratual?

Resposta: Conforme a cláusula 11.2.8 do Termo de Referência. Observar também as cláusulas 8.2 e 12.8.

8.6 Haverá exigência de comprovação prévia de propriedade, posse, locação ou disponibilidade operacional dos equipamentos para fins de habilitação?

Resposta: Não.

8.7 Entende-se correto que eventual declaração formal de disponibilidade operacional atende às exigências habilitatórias previstas no certame, sendo vedada a exigência de comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos antes da contratação, conforme entendimento consolidado do TCU e legislação vigente?

Resposta: As exigências de habilitação são aquelas previstas no Edital. O Termo de Referência não dispõe sobre comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos.

8.8 A contratante disponibilizará local apropriado para armazenamento de:

- Materiais;
- Equipamentos;
- Utensílios;
- EPIs;
- Máquinas;
- Insumos operacionais?

Resposta: Sim, conforme a disponibilidade de espaço em cada unidade de saúde. Ressalta-se que os utensílios de grande porte utilizados na execução dos serviços deverão ser armazenados sob a responsabilidade da contratada.

8.9 Os espaços eventualmente disponibilizados possuirão infraestrutura mínima adequada, tais como:

- Ponto de energia elétrica;
- Abastecimento de água;
- Acesso controlado;
- Local seguro para guarda dos materiais e equipamentos?

Resposta: Sim.

8.10 Será permissível a diluição, preparo, fracionamento ou manipulação de produtos operacionais nas dependências da contratante?

Resposta: Sim, observadas as normas de segurança, biossegurança e orientações do fabricante.

8.11 Há restrições quanto à utilização de produtos concentrados, industriais, biodegradáveis ou similares?

Resposta: Os produtos deverão atender às especificações técnicas e à legislação aplicável, e deve ser observado o que está no edital.

8.12 Os consumos de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratante sem ônus à contratada?

Resposta: Sim.

8.13 Os equipamentos, máquinas ou ferramentas motorizadas eventualmente utilizados na execução contratual terão seus custos de:

- Abastecimento, combustível e lubrificantes;
- Troca de óleo e manutenção preventiva/corretiva;

- Substituição de peças e assistência técnica;
- Depreciação operacional; integralmente suportados pela contratada?

Resposta: Os custos operacionais dos equipamentos são de responsabilidade da contratada.

8.14 Em caso de equipamentos que dependam de combustível, energia elétrica, baterias, gás ou qualquer outra fonte de alimentação operacional, solicitamos esclarecer:

- Quais insumos serão de responsabilidade da contratada;
- Quais insumos serão disponibilizados pela contratante;
- Se haverá pontos de abastecimento, recarga ou apoio operacional disponibilizados nas dependências da contratante.

Resposta: Os insumos necessários à operação dos equipamentos são de responsabilidade integral da contratada. O Termo de Referência não prevê pontos específicos de abastecimento ou recarga.

8.15 A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para operação dos equipamentos, tais como:

- Tomadas elétricas ou pontos trifásicos;
- Abastecimento de água;
- Área de recarga ou pontos de apoio operacional?

Resposta: Sim.

8.16 Na hipótese de paralisação de equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, haverá exigência de substituição imediata por equipamento reserva?

Resposta: Sim, a contratada deverá assegurar a continuidade da execução dos serviços.

8.17 Em caso positivo, entende-se correto que caberá exclusivamente à contratada manter equipamentos de contingência e reserva necessários à continuidade operacional dos serviços?

Resposta: Sim.

8.18 Há exigência de idade máxima de fabricação, limite de uso, certificações específicas ou padrão mínimo de conservação dos equipamentos utilizados na execução contratual?

Resposta: Conforme a cláusula 11.2.8 do Termo de Referência. Observar também as cláusulas 8.2 e 12.8.

8.19 Os custos decorrentes de desgaste natural, avarias operacionais, manutenção e reposição de equipamentos deverão ser considerados integralmente na composição da proposta comercial pela contratada?

Resposta: Sim.

9. Veículos e Logística Operacional

9.1 Haverá necessidade de utilização de veículos para:

- Supervisão operacional;
- Deslocamento entre unidades;
- Transporte de equipes;
- Transporte de materiais, equipamentos ou insumos?

Resposta: O deslocamento necessário à execução contratual é de responsabilidade da contratada.

9.2 Existe quantitativo mínimo de veículos exigido para execução contratual?

Resposta: Não.

9.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Tipo de veículo exigido;
- Finalidade operacional;
- Frequência estimada de utilização;
- Eventual exigência de dedicação exclusiva ao contrato.

Resposta: -

9.4 Os veículos deverão possuir identificação visual específica, rastreamento, seguro adicional ou qualquer outra exigência operacional?

Resposta: Não há previsão.

9.5 A contratante disponibilizará vagas internas para estacionamento ou apoio logístico dos veículos operacionais?

Resposta: Não.

9.6 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente previstos no edital, entende-se correto que o dimensionamento logístico e operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução?

Resposta: Sim, desde que atendidas todas as exigências do Termo de Referência.

9.7 As despesas relacionadas à operação dos veículos, incluindo combustível, manutenção, seguro, pneus, pedágios, rastreamento e documentação serão integralmente de responsabilidade da contratada?

Resposta: Sim.

10. Serviços Eventuais e Demandas Extraordinárias

10.1 Existe previsão de execução de serviços extraordinários, eventuais ou sob demanda durante a vigência contratual?

Resposta: Não.

10.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Forma de autorização;
- Critério de medição;
- Forma de faturamento;
- Previsão contratual para remuneração dos serviços extraordinários.

Resposta: Não há previsão expressa no Termo de Referência.

10.3 Há previsão de execução de atividades especiais, tais como:

- Limpeza em altura ou de fachadas;
- Limpeza de reservatórios;
- Impermeabilização ou tratamento de pisos;
- Desinfecção, desratização ou desinsetização?

Resposta: As atividades a serem executadas são aquelas previstas no Termo de Referência.

10.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Periodicidade estimada;
- Especificações operacionais;
- Possibilidade de subcontratação de empresa especializada, quando aplicável.

Resposta: -